

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2013, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rolff Milani de Carvalho (OAB 84441/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto Vistos. A delimitação de responsabilidades para a execução da ordem judicial de desocupação já foi feita em audiência (fls. 357/360). Todas as partes já estão cientes de seus deveres e responsabilidades no dia da execução de desocupação, cabendo à Polícia Militar designar a data e informá-la a este Juízo, para que as outras partes tenham ciência. Obviamente, esta data não será informada nos autos. A contração de máquinas e caminhões, para a derrubada de construções e retirada de pertences dos ocupantes, está a encargo dos proprietários da área, conforme é possível verificar. A Polícia Militar deverá informar a data da desocupação a este Juízo com prazo razoável de antecedência, a fim das outras partes poderem cumprir suas obrigações com mais tranquilidade. No dia da desocupação, este Magistrado acompanhará tudo à distância, no Fórum, cabendo ao Oficial de Justiça comparecer ao local para entregar a ordem de desocupação. Int. Sumare, 03 de dezembro de 2013."

Sumaré, 4 de dezembro de 2013.

Rosilane Lage Gonçalves
Escrevente Técnico Judiciário